



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

1

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 17 DE MAIO DE 2019



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo

08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

03 - Fundo Municipal de Habitação

16 – Habitação

482 – Habitação Urbana

0013 – Habitação Urbana

2.073 – Manutenção das Atividades de Habitação Urbana

339032– Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

124 – Transferência de Convênios não vinculados à Saúde, Educação ou Assistência

Social..... R\$ 16.800,00

Art. 2º Para cobrir a abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), será utilizado recursos de excesso de arrecadação na fonte 124 - Transferência de Convênios não vinculados à Saúde, Educação ou Assistência Social.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

2

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 14 de maio de 2019

Valdevino de Souza
Prefeito

Márcia Ednéa Cardoso Bueno
Secretária Municipal de Administração

APROVADO EM: único TURNO
POR unanimidade (08 Votos)
A MATÉRIA DO PROJETO de Lei Nº 013
2019
SALA DAS SESSÕES 21 / 05 / 2019

PRESIDENTE

APROVADO EM: único TURNO
POR unanimidade (08 Votos)
A REDAÇÃO DO PROJETO de Lei
Nº 013/2019
SALA DE SESSÕES 21 / 05 / 2019

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

3

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Submetemos ao crivo dessa Egrégia Câmara o projeto de lei que autoriza a “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A abertura de crédito especial se faz necessária para viabilizar a transferência de recurso, já empenhado, advindo da Secretaria Nacional da Defesa Civil – SEDEC, em atendimento a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 1.182 de 10/05/2019.

O crédito destina-se ao pagamento de aluguel social às famílias desalojadas pelo deslizamento de terras no bairro Vila Rica em 01/03/2019.

O recurso é originário de ações de Resposta referente às realizações da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil em atendimento às famílias atendidas e, ao Cadastro tempestivo efetuado pelo Executivo no Sistema Nacional de Defesa Civil, S2ID, o que propiciou o reconhecimento da Situação Emergencial junto a Defesa Civil Estadual e Federal.

Esclarecemos que este valor a ser liberado, corresponde à três meses das despesas com aluguel social que a Prefeitura está pagando às Famílias.

Colocando-nos a inteira disposição para demais esclarecimentos sobre o pleito em andamento, agradecemos.

Atenciosamente,



VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito